

Resolução nº : 699/2000
Protocolo nº : 19197/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Desaprovar os convênios referentes aos protocolos nºs 18.956/95 287304/97 e 287312/97, determinando-se a devolução, devidamente corrigida, pelo ordenador das despesas nos termos do Parecer nº 23628/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - julgar regular a prestação de contas sob nº 85996/97-TC;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente